



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

RESOLUÇÃO Nº 05 /2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, com amparo no art. 40, III, do mesmo instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por serviço extraordinário ao Biólogo **MAIKON EDUARDO WASKIEWIC** no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) mensais, pela Responsabilidade Técnica do Consórcio Lambari perante o Conselho Regional de Biologia – 9ª Região – SC, conforme exigência estabelecida na Lei 6684 de 3 de setembro/1979, Resoluções CFBio nº 570/2020, 700/2024 e demais vigentes.

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo será atualizado anualmente no mesmo índice estabelecido para reajuste dos salários dos empregados do Consórcio.

Art. 2º As despesas financeiras para o cumprimento desta Resolução correrão por conta do orçamento do CONSÓRCIO LAMBARI, previsto para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 24 de março de 2025.

MARCELO BALDISSERA
Presidente

MARCELA ADRIANA DE SOUZA LEITE
Diretora Administrativa

Publicada no mural, no site do CONSÓRCIO LAMBARI,
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Diretora Administrativa do CONSÓRCIO LAMBARI,
em 24 de Março/2025